



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2017/2020

LEI Nº 1.023, DE 18 DE MAIO DE 2021

“Cria o Cadastro Cultural do Município de Serra dos Aimorés/MG, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Serra dos Aimorés – Estado de Minas Gerais aprovou e eu, nos termos do art. 23, inc. III da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cadastro Cultural do Município de Serra dos Aimorés-MG – CaCult como instrumento de reconhecimento da cidadania cultural e que irá orientar a gestão das políticas públicas municipais de cultura, de caráter normativo, regulador e difusor, que garanta a organização e disponibilização de informações sobre os diversos fazeres culturais, nas áreas das artes e do Patrimônio Cultural, identificando seus espaços, as suas técnicas e seus atores.

Art. 2º - O cadastro Cultural do Município de Serra dos Aimorés-MG., CaCult tem por finalidade:

I – Reunir em dados, as informações sobre a realidade cultural presente no município, por meio de recursos de identificação, registro e mapeamento dos fazeres tradicionais populares de seus diversos segmentos por seus artistas, artesãos, técnicos, usuários, profissionais, grupos, entidades, instrumentos e equipamentos culturais existentes;

Tel.: (33) 3625 1360

Av. Rio Amazonas, nº 700 – Centro – CEP: 39.868-000 – Serra dos Aimorés/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº. 06 / 2021

Discutido e Votado pela Câmara Municipal

em 17 / 05 / 2021.

Lei Municipal nº 1023 / 2021

Publicada em 18 / 05 / 2021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]